



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD**

EDITAL Nº02/2019/PROGRAD

**CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA PRÉ-MATRÍCULA INSTITUCIONAL DOS CANDIDATOS
CLASSIFICADOS NA CHAMADA ÚNICA DO PROCESSO SELETIVO UFS 2019 – SISU/MEC 2019.1
(RETIFICADO EM 25/01/2019)**

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de Sergipe, considerando o Edital 46/2018/PROGRAD, torna público as normas e os procedimentos de convocação para Pré-Matrícula Institucional dos candidatos aprovados na Chamada Única do Processo Seletivo UFS 2019-Sisu/MEC 2019.1.

DISPOSIÇÕES GERAIS

1. A matrícula dos candidatos convocados no Processo Seletivo para ingresso nos cursos de graduação presenciais da UFS 2019 – SISU/MEC 2019.1 será realizada em duas etapas, conforme descrição abaixo:
 - 1.1. **Primeira Etapa – Pré-Matrícula Institucional:** destina-se à apresentação pessoal do candidato para entrega da documentação mínima exigida dentro da demanda que ocorrerá nos dias, locais e horários indicados nos Editais de Convocação para a Pré-Matrícula.
 - 1.2. **Segunda Etapa – Confirmação da Matrícula:** destina-se à apresentação pessoal do candidato para efetivação de sua matrícula conforme procedimentos e cronograma estabelecidos em Edital de Convocação para a Confirmação da Matrícula a ser publicado no site www.sisu.ufs.br.
2. O candidato que não comparecer à Pré-Matrícula Institucional nos dias e horários definidos no **Anexo I** deste Edital, ou que, mesmo comparecendo, não entregar todos os documentos previstos no **Anexo II** deste Edital, será considerado desistente para todos os efeitos, sendo convocado o seguinte, em conformidade com a Lista de Espera.
3. Na etapa de Pré-Matrícula, será aceita a entrega de documentos por pessoa devidamente constituída para este fim, por meio de instrumento simples de procuração com poderes específicos, sendo necessária a apresentação de documento original e oficial de identificação do procurador, bem como de fotocópias dos documentos de identidade do procurador e do candidato, sabendo que esse arcará com as consequências de eventuais erros de seu procurador.
4. A conclusão da Matrícula Institucional do candidato somente será realizada com o cumprimento das duas etapas descritas no **item 1**.

PROCEDIMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DA PRÉ-MATRÍCULA

5. O candidato convocado para a Pré-Matrícula deverá dirigir-se ao local, nos dias e horários indicados no **Anexo I** deste Edital, de posse dos documentos elencados no **Anexo II** deste Edital.
6. O candidato que ainda estiver concluindo o último ano do Ensino Médio no ano letivo de 2018 deve entregar declaração da escola, conforme modelo do **Anexo III**, atestando que é provável formando do Ensino Médio, o que possibilitará pactuar, em termo específico, um prazo para entrega do Histórico de Conclusão do Ensino Médio, que não poderá ultrapassar o dia útil imediatamente anterior ao início do período letivo de ingresso do candidato no curso.
7. O candidato convocado por uma das vagas que exija comprovação de renda ou condição de deficiente, antes de comparecer ao posto de atendimento do DAA - Departamento de Administração Acadêmica - para efetivação da Pré-Matrícula Institucional, deverá se apresentar, conforme cronograma e locais do **Anexo I**, aos seguintes postos:
 - 7.1 **Demandas L1, L2, L9, L10** - Posto de atendimento da DCV, para entregar a documentação exigida (**Anexo II**) para comprovação da renda familiar bruta mensal *per capita*.
 - 7.2 **Demandas L9, L10, L13, L14, V1751** - Posto de atendimento da DIASE / Comissão de Análise de Laudos Médicos, para entregar a documentação exigida para comprovação da sua deficiência com base na Lei Federal nº 13.146/2015, na Súmula nº 45 da Advocacia Geral da União de 2009, nos Decretos nº 3.298/1999, 5.296/2004 e 8.368/2014 e suas respectivas alterações.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD**

EDITAL Nº02/2019/PROGRAD

8. A análise de que trata o **subitem 7.2** ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, de **documento de identidade original**, dos **exames necessários à comprovação da deficiência declarada e do Laudo Médico legível** (original ou cópia autenticada), expedido no prazo de até 12 (doze) meses anteriores à data de publicação do Edital 46/2018/PROGRAD, no qual conste: a) a espécie e o **tipo**/grau/nível de deficiência conforme expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, b) a provável causa da deficiência, e, c) a assinatura, o nome e o **carimbo com** o número do CRM do médico especialista na área da deficiência apresentada e responsável pela emissão do mesmo.
- 8.1 No caso das pessoas com deficiência auditiva, além do Laudo Médico assinado pelo Otorrinolaringologista, deve ser apresentado também exame de audiometria.
- 8.2 Após apresentação de original e cópia dos exames e laudos médicos apresentados pelo candidato, a Comissão de Análise de Laudos Médicos autorizará o encaminhamento do candidato ao posto de atendimento do DAA, a fim de que realize a entrega dos documentos para Pré-Matrícula Institucional elencados no Anexo II deste Edital, ficando pendente a análise do enquadramento ou não para a vaga pretendida.
- 8.2.1 Se a análise concluir que a documentação é suficiente para comprovar a deficiência alegada, com vistas à legislação pertinente, o parecer da Comissão será pelo enquadramento do candidato na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) e a Pré-Matrícula restará efetivada.
- 8.2.2 Se a análise da referida Comissão for inconclusiva, sua documentação será encaminhada à Junta Oficial em Saúde, que informará dia e horário para ser realizada Perícia Médica, ficando a PROGRAD responsável pela notificação do candidato.
- 8.2.3 Caso necessário, a Junta Oficial em Saúde poderá solicitar novos exames.
- 8.2.4 Ao indeferimento pela Junta Oficial em Saúde, cabe recurso em até 48h após a notificação ao candidato, por meio de abertura de Processo Administrativo destinado à PROGRAD.
- 8.2.5 Se mantido o indeferimento, a Pré-Matrícula do candidato será cancelada.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9. A título de sugestão, para acompanhar a documentação prevista no **Anexo II** do presente Edital, a Universidade disponibiliza os modelos constantes nos anexos IV a IX deste edital.

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, 11 de janeiro de 2019.

Prof. Dr. Dilton Cândido Santos Maynard
Pró-Reitor de Graduação



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD**

EDITAL Nº02/2019/PROGRAD

ANEXO I

1. CRONOGRAMA COM LOCAIS DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA EFETIVAÇÃO DA PRÉ-MATRÍCULA INSTITUCIONAL DOS CANDIDATOS SELECIONADOS PARA OS CURSOS DA UFS NA 1ª CHAMADA DO SISU

1.1 CURSOS DOS CAMPI DE SÃO CRISTÓVÃO, DA SAÚDE/ARACAJU E DE LARANJEIRAS.

Todos os postos de atendimento se encontram no Prédio do Departamento de Computação, anexo ao Centro de Vivência da Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, Av. Marechal Rondon s/n, Jardim Rosa Elze, São Cristóvão – SE.

30 de janeiro de 2019 – Quarta-feira – Das 8h às 12h	
Curso	Código INEP
Administração – Bacharelado (noturno)	20762
Administração – Bacharelado (vespertino)	20762
Arqueologia – Bacharelado (vespertino)	99452
Arquitetura e Urbanismo – Bacharelado (integral: matutino/vespertino)	99444
Artes Visuais – Licenciatura (vespertino)	80419
Astronomia – Bacharelado (vespertino)	1158648
Biblioteconomia e Documentação – Bacharelado (noturno)	116194
Ciência da Computação – Bacharelado (vespertino)	317
Ciências Atuariais – Bacharelado (noturno)	116192

30 de janeiro de 2019 – Quarta-feira – Das 13h às 17h	
Curso	Código INEP
Ciências Biológicas – Bacharelado (matutino)	20190
Ciências Biológicas – Licenciatura (noturno)	327
Ciências Biológicas – Licenciatura (vespertino)	327
Ciências Contábeis – Bacharelado (noturno)	306
Ciências da Religião – Licenciatura (noturno)	1182902
Ciências Econômicas – Bacharelado (noturno)	20764
Ciências Econômicas – Bacharelado (vespertino)	307
Ciências Sociais – Bacharelado (vespertino)	318
Cinema e Audiovisual – Bacharelado (vespertino)	1457514
Dança – Licenciatura (matutino)	99446
Design – Bacharelado (noturno)	1108064
Direito – Bacharelado (noturno)	308
Direito – Bacharelado (vespertino)	308

31 de janeiro de 2019 – Quinta-feira – Das 8h às 12h	
Curso	Código INEP
Ecologia – Bacharelado (matutino)	1109547
Educação Física – Bacharelado (matutino)	99423
Educação Física – Licenciatura (vespertino)	101666
Enfermagem – Bacharelado (integral: matutino/vespertino)	302
Engenharia Agrícola – Bacharelado (matutino)	1108065
Engenharia Agrônômica – Bacharelado (matutino)	319
Engenharia Ambiental e Sanitária – Bacharelado (matutino)	1108066
Engenharia Civil – Bacharelado (vespertino)	294
Engenharia de Alimentos – Bacharelado (matutino)	40149
Engenharia de Computação – Bacharelado (vespertino)	116188



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD

EDITAL Nº02/2019/PROGRAD

Engenharia de Materiais – Bacharelado (vespertino)	99402
Engenharia de Pesca – Bacharelado (vespertino)	99409
Engenharia de Petróleo – Bacharelado (matutino)	1109548
Engenharia de Produção – Bacharelado (vespertino)	99416
Engenharia Elétrica – Bacharelado (matutino)	116220
Engenharia Eletrônica – Bacharelado (matutino)	80418

31 de janeiro de 2019 – Quinta-feira – Das 13h às 17h	
Curso	Código INEP
Engenharia Florestal – Bacharelado (matutino)	49673
Engenharia Mecânica – Bacharelado (matutino)	99400
Engenharia Química – Bacharelado (matutino)	295
Estatística – Bacharelado (noturno)	22046
Farmácia – Bacharelado (vespertino)	98609
Filosofia – Licenciatura (noturno)	326
Física – Bacharelado (vespertino)	20767
Física – Licenciatura (noturno)	20768
Física Médica – Bacharelado (vespertino)	49512
Fisioterapia – Bacharelado (matutino)	99411
Fonoaudiologia – Bacharelado (matutino)	99413
Geografia – Bacharelado (matutino)	310
Geografia – Licenciatura (matutino)	328
Geografia – Licenciatura (noturno)	328
Geologia – Bacharelado (matutino)	99408
História – Licenciatura (matutino)	311
História – Licenciatura (noturno)	329

1º de fevereiro de 2019 – Sexta-feira – Das 8h às 12h	
Curso	Código INEP
Jornalismo – Bacharelado (matutino)	80420
Letras Libras – Licenciatura (matutino)	1279838
Letras Espanhol – Licenciatura (noturno)	80885
Letras - Inglês – Licenciatura (noturno)	80886
Letras - Língua Portuguesa – Licenciatura (matutino)	80877
Letras - Língua Portuguesa – Licenciatura (noturno)	80877
Letras - Português e Espanhol – Licenciatura (vespertino)	99426
Letras - Português e Francês – Licenciatura (noturno)	80899
Letras - Português e Inglês – Licenciatura (matutino)	80896
Matemática – Bacharelado (vespertino)	321
Matemática – Licenciatura (noturno)	297
Matemática – Licenciatura (vespertino)	297
Matemática Aplicada e Computacional – Bacharelado (vespertino)	1182904
Medicina – Bacharelado (integral: matutino/vespertino)	303
Medicina Veterinária – Bacharelado (integral: matutino/vespertino)	1108067
Museologia – Bacharelado (matutino)	99450
Música – Licenciatura (noturno)	99425

1º de fevereiro de 2019 – Sexta-feira – Das 13h às 17h	
Nutrição – Bacharelado (integral: matutino/vespertino)	99404
Odontologia – Bacharelado (integral: matutino/vespertino)	304
Pedagogia – Licenciatura (noturno)	315
Pedagogia – Licenciatura (vespertino)	315



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD**

EDITAL Nº02/2019/PROGRAD

Psicologia – Bacharelado (vespertino)	52852
Publicidade e Propaganda – Bacharelado (vespertino)	1457515
Química – Bacharelado (vespertino)	322
Química – Licenciatura (noturno)	20782
Química Industrial (matutino)	299
Relações Internacionais – Bacharelado (vespertino)	116324
Secretariado Executivo – Bacharelado (noturno)	99418
Serviço Social – Bacharelado (noturno)	64064
Sistemas de Informação – Bacharelado (noturno)	99406
Teatro – Licenciatura (noturno)	1316062
Turismo – Bacharelado (vespertino)	99420
Zootecnia – Bacharelado (matutino)	94033

4 de fevereiro de 2019 – Segunda-feira – Das 08h às 12h e das 13h às 17h

Candidatos que não conseguiram efetivar a pré-matrícula nos dias e horários anteriores



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD

EDITAL Nº02/2019/PROGRAD

1.2 CURSOS DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO CARVALHO – ITABAIANA

Todos os postos se encontram no Auditório do Campus, Bloco C, Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho, Av. Vereador Olímpio Grande s/n, Itabaiana - SE.

30 de janeiro de 2019 – quarta-feira – das 8h às 12h	
Curso	Código INEP
Administração – Bacharelado (noturno)	95033
Ciências Biológicas – Licenciatura (vespertino)	95037

30 de janeiro de 2019 – quarta-feira – das 13h às 17h	
Curso	Código INEP
Ciências Contábeis – Bacharelado (noturno)	95044
Física – Licenciatura (noturno)	95050

1º de fevereiro de 2019 – sexta-feira – das 8h às 12h	
Curso	Código INEP
Geografia – Licenciatura (vespertino)	95051
Letras - Língua Portuguesa – Licenciatura (noturno)	95053

1º de fevereiro de 2019 – sexta-feira – das 13h às 17h	
Curso	Código INEP
Matemática – Licenciatura (vespertino)	95055
Pedagogia – Licenciatura (noturno)	95057

4 de fevereiro de 2019 – segunda-feira – das 08h às 12h	
Curso	Código INEP
Química – Licenciatura (matutino)	95059
Sistemas de Informação – Bacharelado (matutino)	95017

4 de fevereiro de 2019 – segunda-feira – das 13h às 17h	
Candidatos que não conseguiram efetivar a pré-matrícula nos dias e horários anteriores	



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD**

EDITAL Nº02/2019/PROGRAD

1.3 CURSOS DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO PROF. ANTÔNIO GARCIA FILHO – LAGARTO

Posto da DCV: Divisão Acadêmica, Prédio Departamental, Campus Universitário Prof. Antonio Garcia Filho, Av. Universitária Marcela Déda Chagas, 13, bairro Jardim Campo Novo, Lagarto – SE.

Comissão de Análise de Laudos Médicos: Divisão Acadêmica, Prédio Departamental, Campus Universitário Prof. Antonio Garcia Filho, Av. Universitária Marcela Déda Chagas, 13, bairro Jardim Campo Novo, Lagarto – SE.

Posto do DAA: Laboratório de Informática, Prédio Departamental, Campus Universitário Prof. Antonio Garcia Filho, Av. Universitária Marcela Déda Chagas, 13, bairro Jardim Campo Novo, Lagarto – SE.

30 de janeiro de 2019 – quarta-feira – das 8h às 12h	
Curso	Código INEP
Enfermagem – Bacharelado (integral: matutino/vespertino)	1108149

30 de janeiro de 2019 – quarta-feira – das 13h às 17h	
Medicina – Bacharelado (integral: matutino/vespertino)	1108153

31 de janeiro de 2019 – quinta-feira – das 8h às 12h	
Curso	Código INEP
Farmácia – Bacharelado (integral: matutino/vespertino)	1108154
Fisioterapia – Bacharelado (integral: matutino/vespertino)	1108163

31 de janeiro de 2019 – quinta-feira – das 13 às 17h	
Curso	Código INEP
Fonoaudiologia – Bacharelado (integral: matutino/vespertino)	1108170
Nutrição – Bacharelado (integral: matutino/vespertino)	1108158

1º de fevereiro de 2019 – sexta-feira – das 8h às 12h	
Curso	Código INEP
Odontologia – Bacharelado (integral: matutino/vespertino)	1108167
Terapia Ocupacional – Bacharelado (integral: matutino/vespertino)	1108172

1º de fevereiro de 2019 – sexta-feira – das 13h às 17h	
Candidatos que não conseguiram efetivar a pré-matrícula nos dias e horários anteriores	



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD**

EDITAL Nº02/2019/PROGRAD

ANEXO II

**DOCUMENTOS QUE TODOS OS CANDIDATOS DEVERÃO APRESENTAR NA MATRÍCULA
INSTITUCIONAL**

DOCUMENTOS PESSOAIS E ACADÊMICOS:

- a) Duas fotografias (3x4) recentes;
- b) Histórico de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente (duas cópias);
- c) Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral obtida a partir do endereço eletrônico <http://www.tre-se.jus.br>;
- d) Documento que demonstre a regularidade da Situação Militar (candidato do sexo masculino);
- e) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- f) Carteira de Identidade, expedida pela Secretaria de Segurança Pública ou outro documento com validade nacional que contenha o registro geral;
- g) CPF.

OBS.: As fotocópias solicitadas deverão ser legíveis, em papel tamanho A4, e, caso não estejam autenticadas em cartório, deverão ser apresentadas junto com os documentos originais, que não devem conter rasuras. Cópias do histórico de conclusão de Ensino Médio ou de curso equivalente poderão ser enviadas às Instituições que expediram os documentos para confirmação de autenticidade. Em conformidade com a Lei Nº 12.089, de 11 de novembro de 2009, o candidato deverá, no ato da matrícula institucional, preencher e assinar declaração de que não está matriculado em curso de graduação de qualquer outra instituição pública de ensino superior no primeiro dia do período letivo correspondente ao seu ingresso na UFS.

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE RENDA

SE TRABALHADORES ASSALARIADOS:

- a) Contracheques;
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) CTPS registrada e atualizada;
- d) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- e) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- f) Extratos bancários.

SE PRODUTORES RURAIS:

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- c) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- d) Extratos bancários dos últimos três meses da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- e) Notas fiscais de vendas.

SE APOSENTADOS OU PENSIONISTAS:

- a) Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD**

EDITAL Nº02/2019/PROGRAD

c) Extratos bancários.

SE AUTÔNOMOS OU PROFISSIONAIS LIBERAIS:

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- c) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- d) Extratos bancários.

RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS:

- a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Extratos bancários;
- c) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE – PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

Documento de identidade original e Laudo Médico legível (original ou cópia autenticada) expedido no prazo de até 12 (doze) meses anteriores à data de publicação do **Edital nº 46/2018/PROGRAD**, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, a provável causa da deficiência, contendo a assinatura, o nome e o número do CRM do médico especialista na área da deficiência apresentada e responsável pela emissão do Laudo, bem como apresentar os exames necessários para embasamento da comprovação da deficiência declarada.

No caso das pessoas com deficiência auditiva, além do Laudo Médico assinado pelo Otorrinolaringologista, deve ser apresentado também exame de audiometria.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD**

EDITAL Nº02/2019/PROGRAD

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA E PARA COMPROVAÇÃO DE ESTUDO EXCLUSIVAMENTE EM ESCOLA PÚBLICA

Declaro, para os devidos fins, que o estudante _____, nascido em ____/____/____, natural de _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, está concluindo o Ensino Médio nesta unidade de ensino no ano letivo de _____.

Declaro ainda que o estudante acima referenciado cursou todo o ensino médio exclusiva e integralmente em escolas das redes públicas federal, estadual ou municipal de ensino.

_____/____/____, ____ de _____ de 2019.
Cidade UF dia mês

Assinatura do Representante da Escola

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR E RENDA PER CAPITA

Eu, _____, portador do RG nº _____, Órgão Expedidor _____, e CPF nº _____, candidato(a) ao Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Graduação Presenciais da UFS 2019 - SISU 2019.1, Código/Curso _____, Grupo _____, residente na(o) _____ (endereço completo), Telefone _____, declaro que a minha família é composta de _____ (quantidade) pessoas das quais _____ (quantidade) recebem renda, conforme valores abaixo indicados.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Federal de Sergipe, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

Relação de Membros da Família - incluir o(a) Próprio(a) candidato(a):

N.	CPF	Nome	Grau de Parentesco/Afinidade	Data de Nascimento	Possui Renda	Valor da Renda Bruta em R\$
1			CANDIDATO (A)	____/____/____	() sim () não	
2				____/____/____	() sim () não	
3				____/____/____	() sim () não	
4				____/____/____	() sim () não	
5				____/____/____	() sim () não	
6				____/____/____	() sim () não	
7				____/____/____	() sim () não	
8				____/____/____	() sim () não	
9				____/____/____	() sim () não	
10				____/____/____	() sim () não	
Total da Renda Bruta						
Total da Renda Familiar Bruta Per Capita						

_____/____/____, de _____ de 2019.
 Cidade UF dia mês

 Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO V-A

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENDA PARA TRABALHO INFORMAL, AUTÔNOMO OU PROFISSIONAL LIBERAL**MODELO ESPECÍFICO PARA MEMBRO DA FAMÍLIA DO CANDIDATO**

Eu, _____, portador do RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____, membro da família do(a) _____, candidato(a) ao Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Graduação Presenciais da UFS 2019 - SISU 2019.1, declaro, para os devidos fins, que sou Trabalhador Informal / Autônomo / Profissional Liberal, exercendo a atividade de _____, não constante na Carteira de Trabalho e Previdência Social, recebendo a renda bruta mensal especificada abaixo.

Mês/Ano: Renda

- 1) _____ (mês) /2018: Renda bruta recebida no mês R\$ _____;
- 2) _____ (mês) /2018: Renda bruta recebida no mês R\$ _____;
- 3) _____ (mês) /2018: Renda bruta recebida no mês R\$ _____.

() * Declaro ainda que sou isento de retenção de imposto de renda e, portanto, isento de apresentar a Declaração de Ajuste Anual do IRPF 2018, ano-calendário de 2017, na forma da Lei.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico do candidato, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento do registro do candidato acima citado na Universidade Federal de Sergipe, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

_____/_____, ____ de _____ de 2019.
Cidade UF dia mês

Assinatura do Declarante

*Assinalar caso se enquadre nas opções de isento de imposto de renda, segundo legislação vigente. Considerando a Lei nº 7.115/83, a isenção poderá ser comprovada mediante declaração escrita e assinada pelo próprio interessado.

ANEXO V-B

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENDA PARA TRABALHO INFORMAL, AUTÔNOMO OU PROFISSIONAL LIBERAL

MODELO ESPECÍFICO PARA O PRÓPRIO CANDIDATO

Eu, _____, portador do RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____, candidato(a) ao Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Graduação Presenciais da UFS 2019 - SISU 2019.1, declaro, para os devidos fins, que sou Trabalhador Informal / Autônomo / Profissional Liberal, exercendo a atividade de _____, não constante na Carteira de Trabalho e Previdência Social, recebendo a renda bruta mensal especificada abaixo.

Mês/Ano: Renda

- 1) _____ (mês) /2018: Renda bruta recebida no mês R\$ _____;
- 2) _____ (mês) /2018: Renda bruta recebida no mês R\$ _____;
- 3) _____ (mês) /2018: Renda bruta recebida no mês R\$ _____.

()* Declaro ainda que sou isento de retenção de imposto de renda e, portanto, isento de apresentar a Declaração de Ajuste Anual do IRPF 2018, ano-calendário de 2017, na forma da Lei.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico do candidato, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento do meu registro na Universidade Federal de Sergipe, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

_____/_____, ____ de _____ de 2019.
 Cidade UF dia mês

 Assinatura do Declarante

*Assinalar caso se enquadre nas opções de isento de imposto de renda, segundo legislação vigente. Considerando a Lei nº 7.115/83, a isenção poderá ser comprovada mediante declaração escrita e assinada pelo próprio interessado.

ANEXO VI-A

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENDA POR RENDIMENTO DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS OU IMÓVEIS

MODELO ESPECÍFICO PARA MEMBRO DA FAMÍLIA DO CANDIDATO

Eu, _____, portador do RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____, membro da família do(a) _____, candidato(a) ao Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Graduação Presenciais da UFS 2019 – SISU 2019.1, declaro, para os devidos fins, que recebi a renda bruta descrita abaixo referente à locação/arrendamento de: _____.

Mês/Ano: Renda

- 1) _____ (mês) /2018: Renda bruta recebida no mês R\$ _____;
- 2) _____ (mês) /2018: Renda bruta recebida no mês R\$ _____;
- 3) _____ (mês) /2018: Renda bruta recebida no mês R\$ _____.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico do candidato, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento do registro do candidato acima citado na Universidade Federal de Sergipe, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

_____/_____, ____ de _____ de 2019.
Cidade UF dia mês

Assinatura do Declarante

ANEXO VI-B

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENDA POR RENDIMENTO DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS OU IMÓVEIS

MODELO ESPECÍFICO PARA O PRÓPRIO CANDIDATO

Eu, _____, portador do RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____, candidato(a) ao Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Graduação Presenciais da UFS 2019 – SISU 2019.1, declaro, para os devidos fins, que recebi a renda bruta descrita abaixo referente à locação/arrendamento de: _____.

Mês/Ano: Renda

- 1) _____ (mês) /2018: Renda bruta recebida no mês R\$ _____;
- 2) _____ (mês) /2018: Renda bruta recebida no mês R\$ _____;
- 3) _____ (mês) /2018: Renda bruta recebida no mês R\$ _____.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico do candidato, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento do meu registro na Universidade Federal de Sergipe, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

_____/_____, ____ de _____ de 2019.
 Cidade UF dia mês

 Assinatura do Declarante

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENDA POR RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA OU AUXÍLIO FINANCEIRO DE TERCEIROS

MODELO ESPECÍFICO PARA O PRÓPRIO CANDIDATO

(Caso o candidato seja menor de idade, esta declaração deverá ser assinada por um de seus pais ou representantes)

Eu, _____, portador do RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____, candidato(a) ao Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Graduação Presenciais da UFS 2019 – SISU 2019.1, declaro, para os devidos fins, que recebo a renda bruta descrita abaixo referente à pensão alimentícia ou auxílio financeiro de terceiros.

Mês/Ano: Renda

- 1) _____(mês) /2018: Renda bruta recebida no mês R\$ _____;
- 2) _____(mês) /2018: Renda bruta recebida no mês R\$ _____;
- 3) _____(mês) /2018: Renda bruta recebida no mês R\$ _____.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico do candidato, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Federal de Sergipe, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

_____/_____, ____ de _____ de 2019.
 Cidade UF dia mês

 Assinatura do Declarante

(caso o candidato seja menor de 18 anos, esta declaração deve ser assinada por um dos pais, ou representante)

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DESEMPREGADO OU ESTUDANTE MAIOR DE 18 ANOS

MODELO ESPECÍFICO PARA MEMBRO DA FAMÍLIA DO CANDIDATO

Eu _____, portador do RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____, membro da família do(a) _____, candidato(a) ao Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Graduação Presenciais da UFS 2019 - SISU 2019.1, declaro, para os devidos fins, que estou desempregado desde o dia _____. Declaro ainda que não recebo nenhuma remuneração, provendo meu sustento da seguinte forma: _____.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico do candidato, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento do registro do candidato acima citado na Universidade Federal de Sergipe, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

_____/_____, ____ de _____ de 2019.
Cidade UF dia mês

Assinatura do Declarante

ANEXO IX**FORMULÁRIO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO DA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO PARA ENQUADRAMENTO NA LEI Nº 12.711/2012**

Eu, _____, portador do RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____, candidato ao Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Graduação Presenciais da UFS 2019 - SISU 2019.1, desejo interpor recurso contra o Resultado Preliminar da Análise de Documentação dos Alunos optantes pela Reserva de Vagas, conforme Lei nº 12.711/2012, de acordo com o detalhamento abaixo.

Argumento para Interposição do recurso

Será(ão) acrescentado(s) o(s) seguinte(s) documento(s) comprobatório(s) da condição inicialmente não atendida:

_____/_____, ____ de _____ de 2019.
Cidade UF dia mês

Assinatura do Candidato